**PARECER CME Nº 008/2013**

*Credencia e Autoriza o Funcionamento da* ***Escolinha Zum Zum Ltda.*** *e aprova seu Regimento Escolar.*

 A **ESCOLINHA ZUM ZUM LTDA**, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 480, Vila Cachoeirinha, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.308.490/0001-01, com a finalidade de se adequar à Lei Nº 9394/96 e às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, bem como à Resolução CME No 016/2012 (que revogou as disposições em contrário das Resoluções CME Nos 003/2006, 005/2007 e 007/2008), encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

 2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 007, datado de 02/03/2006. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 15 de setembro de 2010; Alvará de Saúde nº 140/2013, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, dos quais se destacam:

 3.1 Requerimento solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento, acompanhado da Justificativa do pedido.

 3.2 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

 3.3 Cópia do Contrato Social da empresa e suas alterações contratuais;

 3.4 Cópia do Contrato de Locação do imóvel;

 3.5 Cópia dos Alvarás de Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento.

 3.6 Quadro demonstrativo das educadoras da Escola, com as respectivas habilitações.

 3.7 Cópia do Projeto Político – Pedagógico.

 3.8 Cópia do Regimento Escolar.

 3.9 Cópia do Projeto de Formação Continuada.

 3.10 Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.11 Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.12 Do Relatório da Comissão Verificadora destaca-se:

“O prédio é de alvenaria, sendo utilizado somente para a Escola de Educação Infantil. Funcionamento em período integral, atendendo crianças da faixa etária entre 4 meses e 5 anos e 11 meses. Mobiliários e equipamentos adequados à clientela atendida. [...] As conselheiras observaram que foram feitas mudanças nos espaços físicos, troca de salas do berçário, ficando mais adequado.”

4 - O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da **Escolinha Zum Zum**, traz em Sua introdução:

“A comunidade escolar, ao elaborar este documento, busca destacar a função principal da entidade que é **cuidar e educar.** Solidifica, desta forma, seu papel social e possibilita às crianças o sucesso educacional, preservando seu bem-estar físico e estimulando seus aspectos cognitivo, emocional e social.”

Entre os objetivos elencados no PPP, merece destaque a preocupação com uma escola que prevê:

“Cuidar e Educar numa abordagem construtivista e sócio-interacionista, entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.”

Traz, ainda, como alguns dos objetivos:

“- Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;

- Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seu nível de maturação;

- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;

- Fortalecer a participação dos pais nas atividades escolares;

- Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores;

- Avaliar de forma constante suas práticas pedagógicas.”

O documento acima, sob análise, aborda Apresentação, Introdução, Contextualização, Princípios, Finalidade, Objetivos Geral e Específicos, Concepção de Infância, Características da Comunidade, Regime de Funcionamento, Espaço Físico e afins, Organização Administrativa e Pedagógica, Proposta de Articulação da Escola com a Comunidade Escolar, Avaliação Escolar, Caracterização dos Níveis, O papel do Educador, Relações de Convivência, Formações Continuadas, Educação Especial, Organização da ação Educativa, Planejamento Pedagógico, Estratégia de Trabalho, Organização da Aprendizagem, Organização das Atividades Pedagógicas e Referências Bibliográficas.

 5 - O Regimento Escolar da **Escolinha Zum Zum** atende aos critérios estabelecidos, de clareza e coerência, estando disposto conforme legislação e normas vigentes. Traz: Identificação, Objetivos, Organização Administrativa-Pedagógica, Organização Didático-Pedagógica, Disposições Finais, bem como Referências.

 6 – A análise do processo, com base na Resolução CME No 016/2012 e demais normativas da legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **ESCOLINHA ZUM ZUM LTDA.**, considerando que a mesma apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

 Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **ESCOLINHA ZUM ZUM LTDA.** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

 A Instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

 Aprovado em plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 22 de outubro de 2013.

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente do CME